



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DECRETO Nº. 13.380/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$806.555,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R\$806.555,00 (oitocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0003.2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR

3.3.90.08.00 - F. 0182 -Fonte 100 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do..... R\$20.000,00

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS

3.1.90.11.00 - F. 0496 -Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$600.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.33.00 - F. 1116 -Fonte100 Passagens e Despesas com Locomoção R\$10.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1134 -Fonte157 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$176.555,00

Total..... R\$806.555,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

3.3.90.34.00 - F. 0217 -Fonte 100 Outras Despesas de P. Decorrentes de Contrato.....R\$20.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 - F. 0520 -Fonte101 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil R\$600.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.52.00 - F. 1122 -Fonte157 Equipamentos e Material Permanente R\$19.000,00

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.32.00 - F. 1127 -Fonte157 Mat., Bem ou Serv.p.Distribuição Grat.....R\$10.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.30.00 - F. 1131 -Fonte100 Material de Consumo..... R\$10.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1131 -Fonte157 Material de Consumo.....R\$100.000,00

3.3.90.35.00 - F. 1133 -Fonte157 Serviços de Consultoria..... R\$7.555,00

02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.52.00 - F. 1142 -Fonte157 Equipamentos e Material Permanente R\$40.000,00

Total..... R\$806.555,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/07/2019.

Divinópolis, 22 de julho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município